



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**

**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 405

29 DE SETEMBRO DE 2005

Câmara Municipal de Conceição do Coité  
PROTOCOLO  
N.º 383  
Em 30/09/05  
Visto

*Reconhece como entidade de Utilidade  
Pública a Associação Comunitária das  
Casas Populares e Região do Alto São João.*

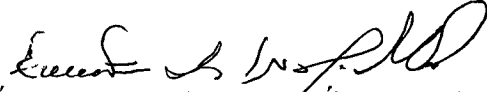
**BAHIA: O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA**

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

**LEI:**

- Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária das Casas Populares e Região do Alto São João, para fins previstos na Legislação em vigor.
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 29 de setembro de 2005.

  
ÉWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO  
Prefeito Municipal

Certifico que este documento  
foi publicado no prazo de  
30/09/05 até 15/10/05  
Conc. do Coité 16/10/05  
Visto 